



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

7627

Presidente da Mesa Diretora: Athos Mameluque Mota

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Créditos (especiais, suplementos, prêmios, adicionais), firma convênio e Repassa Recursos

Autoria: Executivo Municipal

Data: 09/02/2010

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 14/2010. Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, firmar convênio e repassar recursos financeiros à Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG. (Referente à Lei nº 4.210, de 25/03/2010).

Controle Interno – Caixa: 5.1

Posição: 09

Número de folhas: 07

Especie: PA
Categoria: Créditos
Cx: 5.1
ordem: 09
nº fls: 05



12/2010
23.03.2010

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 14/2010

AUTOR: Executivo Municipal

ASSUNTO:

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente, Firmar Convênio e Repassar Recursos Financeiros para a Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPMIG.

MOVIMENTO

- 1 - Entrada em 09/02/2010
- 2 - Comissão Finanças Orçamento Tomada de Contas
- 3 - APROVADO EM 1^º COM. 02.03.2010.
- 4 - APROVADO EM REGISTRO DE ORÇAMENTO
- 5 - CÍP. EM: 23.03.2010.
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

Gabinete do Prefeito

Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP 39.401-2

PROJETO LEI Nº. 14.

DE 08 DE FEVEREIRO 2010.

*As Comissões
09/02/2010
Fita Verde*

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, FIRMAR CONVÉNIO E REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS PARA A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS – EPAMIG.

O povo do Município de Montes Claros-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome e no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal da Agropecuária e Abastecimento, autorizado a firmar convênio e repassar recursos financeiros na importância de R\$33.600,00 (Trinta e Três Mil e Seiscentos Reais), para a Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG.

Parágrafo único – O repasse de que trata o *caput* deste artigo, será feito em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais).

Art. 2º - Para satisfazer e atender a referida parceria, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R\$33.600,00 (Trinta e Três Mil e Seiscentos Reais), através da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 02.04.02-20.606.00314.0047/33.30.41.00

Valor: R\$33.600,00 (Trinta e Três Mil e Seiscentos Reais)

Art. 3º - Para atender a abertura do crédito a que se refere o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 02.04.02-20.60500111.007000/44.90.51.02

Valor: R\$33.600,00 (Trinta e Três Mil e Seiscentos Reais)





MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

Gabinete do Prefeito

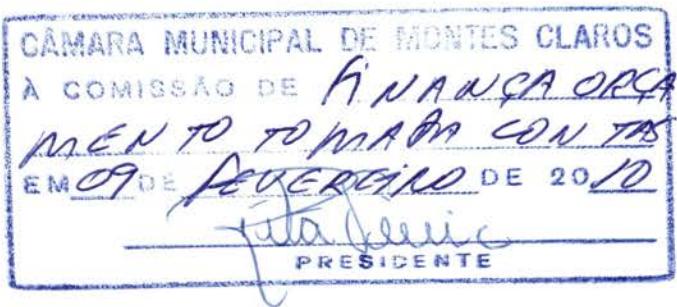
Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP 39.401-2

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Montes Claros, 08 de Fevereiro de 2010.

Luiz Tadeu Leite
Prefeito Municipal







MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

Gabinete do Prefeito

Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP 39.401-2

Montes Claros (MG), 08 de fevereiro de 2010.

Exmo. Sr.

Vereador Athos Mameluque Mota

DD. Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros

Ofício nº GP- 33 /2010

Assunto: encaminhamento de projeto de lei.

Senhor Presidente.

Com o presente, encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação da doura Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei, que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, FIRMAR CONVÊNIO E REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS PARA A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS – EPAMIG”.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo estabelecer as condições básicas e indispensáveis à viabilização de uma cooperação técnica, material e financeira entre o Município e a EPAMIG, visando à implementação e desenvolvimento da pesquisa agropecuária na região, em especial projetos nas áreas de fruticultura, agroenergia, forragicultura, pastagem e ovinocaprinocultura.

Contando com a compreensão e o elevado espírito público de Vossa Excelência e dos demais Excelentíssimos integrantes dessa Casa Legislativa, reiteramos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Luiz Tadeu Leite
Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 014/2010 QUE “Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, firmar convênio e repassar recursos financeiros para a Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG” de autoria do Executivo Municipal.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade e legalidade.

A iniciativa de Leis que solicitem a autorização para abertura de crédito especial, bem como, para alterar o orçamento vigente e firmar convênios é do Executivo Municipal.

Não se vislumbra nenhuma ilegalidade e/ou inconstitucionalidade no referido projeto ou mesmo no seu objetivo.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto em questão é constitucional e legal e atende à técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 11 de fevereiro de 2010.


Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 014/2010

AUTOR: Executivo Municipal

MATÉRIA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente, Firmar Convênio e Repassar Recursos Financeiros à para a Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG.

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 09/02/2010, com entrada na Sala das Comissões no dia 11/02/2010.

Compete à Comissão de Finanças e Orçamento, nos termos regimentais, emitir parecer sobre matéria a ela submetida.

A Assessoria Jurídica da Casa emitiu parecer de legal e constitucional.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O projeto, em análise, autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente, Firmar Convênio e Repassar Recursos Financeiros à para a Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG, no valor de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais) em 12 parcelas no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Nos termos da Mensagem do Executivo, o objetivo do projeto é estabelecer condições básicas para viabilizar a cooperação técnica, material e financeira entre os convenentes , visando a implementação e desenvolvimento da pesquisa agropecuária na região, em especial projetos nas árias de fruticultura, agroenergia, forragicultura, pastagem e ovinocaprinocultura.

No que se refere à questão financeira, o Executivo indicou dotações orçamentárias para arcar com as despesas decorrente desta lei.

Desta forma segue a conclusão:

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão é favorável à aprovação do referido Projeto de Lei pelo plenário.

Sala das Comissões, 12 de fevereiro 2010.

Presidente: Rita Cristina de Souza Vieira:

Vice-Presidente: Antônio Silveira de Sá:

Relator: José Marcos Martins de Freitas